D.O.E.

Edição 385

Segunda-Feira
21 de Outubro de 2024

Lei Mun. N 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÉRICA PEREIRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIMA ANTUNES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ALVARO DEFANTI MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, E A EMPRESA ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE CAMBUCI**, situada na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.111.085/0001-67, por Intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer**, neste ato representado por Marilson Felicio de Morais, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na Rua Varre-Sai, 300, sala 101, Bairro Cidade Nova, Cep: 28300-000, Itaperuna RJ; devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.416.063/0001-40, representada pela Senhora KAMILA DRUMOND MARTINS DE OLIVEIRA PINTO, CPF nº 026.809.036-09, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6220/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto o **REAJUSTE** de 4% (quatro por cento) do valor do contrato originário perfazendo o valor acrescido de R$ 100.370,00 (cem mil, trezentos e setenta mil reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e apresentação de shows artísticos diversos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.2. O aditivo desses itens se faz necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer que tem a incumbência de organizar os eventos de grande a pequeno porte do Município. Sabemos que a locação de equipamentos e apresentação de shows artísticos são essenciais para a realização de determinados eventos, pois sem eles fica quase impossível sua realização. Durante a vigência do contrato os serviços foram bem executados não havendo nenhuma intercorrência quanto ao uso das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da:

Dotação Orçamentaria: 11.0011.0003.04.695.2154

Natureza: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1720 (ROYALTIES FEDERAL)

Ficha: 114

Valor: RS 100.370,00 (Cem mil, trezentos e setenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no órgão oficial de imprensa do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Cambuci/RJ, 13 de agosto 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Senhor Marilson Felicio de Morais
Contratante

ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA.
Senhor Kamila Drumond Martins de oliveira pinto
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1780, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e transfere o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público no ano de 2024 nas datas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **04 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Fica transferido do dia **28 de outubro de 2024** para o dia **1º de novembro** do mesmo ano o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público.

Art. 3º - O disposto nos arts. 1º e 2º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 21 de outubro de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1774, de 08 de Outubro de 2024.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 553, de 28 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambuci – CAMBUCIPREV, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2024.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
CAMBUCIPREV 17.017	249	09.272.0022.2108	Pensões do RPPS e do Militar	3.1.90.03.00	2.800	500.000,00
					Total	**500.000,00**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro dos recursos Próprios disponíveis em conta bancária em 31/12/2023, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 08 de Outubro de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2581
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **Fundo de Previdência de Cambuci – CAMBUCIPREV**

Fonte de Recurso: **Recursos Próprios – 1.800**

Código: **1.800/1.801/1802**

Posição do Saldo: **31/12/2023**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Banco do Brasil S.A. 1708-6 9655-5 - CONTA CORRENTE	0,00	DDO/CONSIGNAÇÕES	0,00
Itaú Unibanco S.A. 4551 08242-5 - APLICAÇÃO	5.415.392,84	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
Banco Bradesco S.A. 6758 7364047-0 – MULTIVEST APLICAÇÃO	485.940,81	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
Banco do Brasil S.A. 1708-6 9655-5 - APLICAÇÃO	13.171.270,91	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
Caixa Econômica Federal 0243-7 59-5 - APLICAÇÃO	3.856.443,02	RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
Banco BVA S.A. 0004 12080301-APLICAÇÃO	2.120,11	OUTROS PASSIVOS	0,00
Banco Bradesco S.A. 6758 1689-6 - APLICAÇÃO	4.628.652,03		
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**27.559.819,72**
TOTAL	**27.559.819,72**	**TOTAL**	**27.559.819,72**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2023, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1747	Decreto nº 1761	Decreto nº 1774	Saldo
27.559.819,72	60.000,00	80.000,00	500.000,00	26.919.819,72

Cambuci-RJ, 08 de Outubro 2024.

Sirla Torres de S. Alberoni
Téc. Contabilidade
CRC-RJ 112493/O-9

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2581
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.018/2024

O Município de Cambuci, através de seu Agente de Contratação CONVOCA TODAS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES do Pregão Presencial n. 018/2024 para participarem de uma sessão extra com o objetivo de sanar possíveis erros na análise da habilitação da empresa: R H FREM EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de mão de obra para término da execução dos serviços da reforma da Praça da Matriz.

Data da Sessão: 23/10/2024

Horário: 10h00min

Ramiro Pegoraro Gonçalves
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1775, de 16 de outubro de 2024.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 589, de 15 de outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), conforme Resolução SES nº 3129 de 10 de agosto de 2023 – DOERJ 29/08/2023, destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	613	10.302.0010.1343.1343	Programa de Incentivo ao Fortalecimento do Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde - Doenças e agravos mais prevalentes	Outras Despesas de Pessoal – Contratos de terceirização	3.1.90.34.00	1.621	900.000,00
						TOTAL	900.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Transferências da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro através da Resolução SES nº 3129 de 10 de agosto de 2023 – DOERJ 29/08/2023.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 16 de outubro de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1778, de 16 de outubro de 2024.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 593, de 15 de outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.798.000,00 (Quatro Milhões e Setecentos e Noventa e Oito Mil Reais), conforme saldo em conta dos Programas/Projetos, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	540	10.122.0010.2227.2227	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.621	4.798.000,00
						TOTAL	4.798.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro referente à saldos de repasses fundo a fundo realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, não utilizados integralmente até 31/12/2023, conforme disposto no art. 43, § 1. °, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 16 de outubro de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**

Código: **1621**

Posição do Saldo: **31/12/2023**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		COMPROMETIMENTO	
Conta: 2.221-7	579.785,90	DDO/CONSIGNAÇÕES	6.256,81
Conta: 2.318-3	690.290,36	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	969.834,11
Conta: 434-0	6.100.937,52	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	7.750,41
Conta: 2.330-2	97.524,34	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	2.142.055,06
Conta: 268-2	290,04	RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
Conta: 379-4	15.277.239,01	OUTROS PASSIVOS	0,00
Conta: 435-9	22.512,72		
Conta: 819-2	2.549,15		
Conta: 821-4	62,76		
Conta: 902-4	3.394,62		
Conta: 8.363-1	1.960,76		
Conta: 9.960-0	32.608,45		
Conta: 9.957-0	46,72		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	19.683.305,96
TOTAL	22.809.202,35	TOTAL	22.809.202,35

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023 – Fonte: SUS Estadual Código: 1621

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2023, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1732	Decreto nº 1753	Decreto nº 1778	Saldo
19.683.305,96	13.991.736,51	892.696,00	4.798.000,00	873,45

Cambuci-RJ, 16 de outubro de 2024.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1776, de 16 de outubro de 2024.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 590, de 15 de outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.665.000,00 (Um Milhão e Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), conforme saldo em conta de repasses Fundo a Fundo oriundo de Propostas aprovadas no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	522	10.301.0010.1302.1302	Estruturação da rede de serviços de atenção primaria a saúde	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.601	700.000,00
FMS	520	10.302.0010.1301.1301	Estruturação da rede de serviços de atenção especializada a saúde	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.601	856.372,00
FMS	646	10.301.0010.1354.1354	Enfrentamento da Emergência de Saúde – COVID – SAPS	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.601	108.628,00
						TOTAL	1.665.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro de Portarias do Fundo Nacional de Saúde, não utilizados integralmente até 31/12/2023, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 16 de outubro de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Código: **1601**

Posição do Saldo: **31/12/2023**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		COMPROMETIMENTO	
Conta: 14.368-5 INVESTIMENTO SUS	4.632.462,65	DDO/CONSIGNAÇÕES	0,00
Conta: 13.663-8 ESTRUT. REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA	375.177,46	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	251.046,50
Conta: 13.825-8 ESTRUT. DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	551.613,20	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
Conta: 13.890-8 FMS - CAMBUCI - FNS - CONVENENTE	136.435,67	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	679.601,00
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	4.765.041,48
TOTAL	5.695.688,98	TOTAL	5.695.688,98

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023 – Fonte: SUS Federal Código: 1601

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2023, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1727	Decreto nº 1776	Saldo
4.765.041,48	3.100.000,00	1.665.000,00	41,48

Cambuci-RJ, 16 de outubro de 2024.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1777, de 16 de outubro de 2024.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 591, de 15 de outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.982.327,48 (seis milhões e novecentos e oitenta e dois mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme saldo em conta de repasses Fundo a Fundo oriundo do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	582	10.303.0010.2231.2231	Gerenciamento da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	2.600	2.500.000,00
FMS	562	10.301.0010.2229.2229	Gerenciamento da Atenção Primária	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2.600	500.000,00
FMS	573	10.302.0010.2230.2230	Gerenciamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.600	1.500.000,00
FMS	576	10.302.0010.2230.2230	Gerenciamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2.600	1.500.000,00
FMS	637	10.301.0010.1353.1353	Assistência Farmacêutica Especial – Transferência COVID	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	2.600	982.327,48
						TOTAL	6.982.327,48

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro de Portarias do Fundo Nacional de Saúde, não utilizados integralmente até 31/12/2023, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 16 de outubro de 2024.

Maxwell Viotga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Código: **1600**

Posição do Saldo: **31/12/2023**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		COMPROMETIMENTO	
Conta: 10.0079-9 SUS	544,53	DDO/CONSIGNAÇÕES	7.736,29
Conta: 10.296-2 ESPECIFICIDADES REGIONAIS - 2021	2.781,32	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	142.213,99
Conta: 10.560-0 PMC - INSUMOS DIABÉTICOS	47.956,04	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
Conta: 10.991-6 PMC - PAIH	92,08	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	1.189.069,64
Conta: 1.248-3 PAB	4.395,25	RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	77.453,23
Conta: 14.361-8 FMS - CUSTEIO - SUS	11.670.848,32	OUTROS PASSIVOS	0,00
Conta: 58.040-6 PSF	106.913,62		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	10.417.058,01
TOTAL	11.833.531,16	TOTAL	11.833.531,16

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023 – Fonte: SUS Federal Código: 1600

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2023, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1777	Proj. de Lei nº 00	Saldo
10.417.058,01	6.982.327,48	0,00	3.434.730,53

Cambuci-RJ, 16 de outubro de 2024.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 593, de 15 de outubro de 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar osrecursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.798.000,00 (Quatro Milhões e Setecentos e Noventa e Oito Mil Reais), conforme saldo em conta dos Programas/Projetos, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2º- Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
FMS	540	10.122.0010.2227.2227	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.621	R$ 4.798.000,00
						TOTAL	R$ 4.798.000,00

Art. 3º -O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro referente à saldos de repasses fundo a fundo realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, não utilizados integralmente até 31/12/2023, conforme disposto no art. 43, § 1. °, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 15 de outubro de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso:**TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**

Código: **1621**

Posição do Saldo: **31/12/2023**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		COMPROMETIMENTO	
Conta: 2.221-7	579.785,90	DDO/CONSIGNAÇÕES	6.256,81
Conta: 2.318-3	690.290,36	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	969.834,11
Conta: 434-0	6.100.937,52	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	7.750,41
Conta: 2.330-2	97.524,34	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	2.142.055,06
Conta: 268-2	290,04	RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
Conta: 379-4	15.277.239,01	OUTROS PASSIVOS	0,00
Conta: 435-9	22.512,72		
Conta: 819-2	2.549,15		
Conta: 821-4	62,76		
Conta: 902-4	3.394,62		
Conta: 8.363-1	1.960,76		
Conta: 9.960-0	32.608,45		
Conta: 9.957-0	46,72		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	19.683.305,96
TOTAL	22.809.202,35	TOTAL	22.809.202,35

Fonte:Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023 – Fonte: SUS Estadual Código: 1621

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2023, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1732	Decreto nº 1753	Lei nº 593	Saldo
19.683.305,96	13.991.736,51	892.696,00	4.798.000,00	873,45

Cambuci-RJ, 15 de outubro de 2024.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br